



# O PASSAPORTE

Revista de informação e actualidade do Serviço de Migração e Estrangeiros

Ano 0 | N° 01  
Out. Nov. Dez 2018  
Trimestral

## OS DESAFIOS DA FISCALIZAÇÃO MIGRATÓRIA EM ANGOLA

ENTREVISTA AO COMISSÁRIO  
FRANCISCO ANTÓNIO PAULO

## GOVERNO ANGOLANO APROVA O REGULAMENTO FUNCIONAL DO CNR E DO CARRA

## A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA E O SME

**O SME além dos**

**Passaportes e das fronteiras**

EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS NA FILDA 2018



# O PASSAPORTE

Revista de Informação e Actualidade do Serviço de Migração e Estrangeiros

## DIRECTOR GERAL

Gil Famoso Sebastião da Silva

## DIRECTORES GERAIS ADJUNTOS

João António da Costa Dias

João Fortunato Machado

## COORDENAÇÃO EDITORIAL

Teresa Francisco Silva e Silva

## EDITORES EXECUTIVOS

Sebastião António Pedro

Orlando Victor Muhongo

## REDACÇÃO E REPORTAGEM

Edson Fernando

Wladimir Pascoal

Núria Silva

## FOTOGRAFIA

Edson Fernando

Foto de capa extraída do Portal de notícias da Angop

## DESIGN E PAGINAÇÃO

Oliver Quiteculo

Wladimir Pascoal

## PERIODICIDADE

Trimestral



03 | Editorial

04 | Em destaque: Governo angolano aprova regulamento funcional do CNR e do CARRA

06 | Retrospectiva: Direcção dos Actos Migratórios realiza 1º Seminário Metodológico

09 | Retrospectiva: SME apresenta cadeia de visto na 34ª edição da Filda

10 | Entrevista: Os desafios da fiscalização em Angola (Comissário António Francisco, director provincial do Zaire)

16 | Ponto por Ponto: O SME à luz do direito internacional público



18 | Entrevista: Um olhar sobre a situação migratória na província do Namibe (António Lobo do Nascimento)

24 | Radiografando: O SME e a Procuradoria Geral da República

28 | Galeria: O SME além dos passaportes e das fronteiras

31 | Agente em destaque: Catarina M. Bernado

32 | Membros do Conselho Consultivo Alargado

36 | Mensagem de Fim de ano do Director Geral



# EDITORIAL

Já passaram sensivelmente dez (10) anos, desde que fomos obrigados a interromper abruptamente, a edição da revista “O Passaporte”. Entre dificuldades e saudade, optamos por trazer a público, uma gama de informação e actualidade, sobre o dia-a-dia da nossa especialidade, nos remetendo também à história, para continuar a municiar os nossos leitores, que se revelam fiéis e sedentos de beber desta fonte, na expectativa de ficarem, cada vez mais conscientes dos desafios inerentes à migração.

É com esse espírito que optamos por mostrar o rosto, ainda que, de forma digital, para colmatar essa lacuna existente e de forma proactiva vislumbrar, a breve trecho, a sua edição em formato físico. Entretanto, o regresso desta publicação persegue o interesse de proximidade e interacção com o público, para elevação e solidificação da nossa identidade corporativa.

Somos (SME), Serviço de Migração e Estrangeiros e queremos estabelecer uma relação transparente com os públicos com quem comunicamos, por meio da demonstração clara dos procedimentos vigentes, pois, só assim, poderemos identificar as necessidades dos destinatários, sejam eles internos ou externos. Com a retoma desta publicação queremos mostrar, os actos que praticamos, tendo em atenção o combate a desinformação e continuarmos conectados, com o propósito de divulgar uma mensagem captada, com satisfação. Internamente, queremos fortalecer o espírito de solidariedade e promover o companheirismo, o ensinamento, a pertença e a dedicação ao trabalho, com responsabilidade.

Gil Famoso Sebastião da Silva  
Director Geral do SME



Director Geral do SME, quando falava a imprensa |Foto: Angop

GOVERNO ANGOLANO APROVA  
O REGULAMENTO FUNCIONAL DO  
CNR E DO CARRA

PALÁCIO  
FUNCIONAL

O Conselho de Ministros aprovou no dia 25 de Julho do ano corrente, dois diplomas legais que regulam as actividades do Conselho Nacional para os Refugiados – CNR, e do Centro de Acolhimento de Refugiados e Requerentes de Asilo, abreviadamente designado por CARRA.

A luz do artigo 3º da Lei n.º 10/15 de 17 de Julho, que regula o Direito de Asilo e o Estatuto do Refugiado, o CARRA é a instituição do Estado onde são acolhidos de modo colectivo os requerentes de asilo, desde o momento da sua entrada em Território Nacional até a decisão definitiva do pedido. Já o CNR, de acordo com a referida lei, é o Órgão multisectorial de natureza consultiva, a qual compete determinar o estatuto do refugiado, cumprindo com os pressupostos da cláusula de inclusão, ou a sua perda, no âmbito das cláusulas de exclusão ou cessação.

Segundo o Comissário Gil Famoso Sebastião da Silva, Director Geral do Serviço de Migração e Estrangeiros - SME, a aprovação dos respectivos instrumentos legais, vai garantir maior operacionalização das políticas do CNR e do CARRA, para garantir a concretização do previsto no n.º1, do artigo 71º, da Constituição da República de Angola, conjugados com as disposições da Convenção de Genebra, e da OUA sobre os aspectos específicos em África, de 1969, do seu Protocolo adicional de Nova York de 1987, relativamente a protecção dos refugiados.

O Director Geral do SME garantiu ainda, que os Centros de Acolhimento de Refugiados estarão representados em todo o Território Nacional, com incidência para Luanda e Lunda-Norte, por se tratar de províncias em que estão concentrados o maior número de requerentes.

# UTILIDADE PÚBLICA

Requisitos Necessários para a obtenção do Passaporte

## ADULTOS:

Cópia do B.I

Atestado de Residência

Três fotografias tipo passe (com o fundo branco)

Declaração de serviço ou declaração escolar

Declaração militar (para utentes do sexo masculino dos 18 aos 30 anos)

Emolumentos: 2.000,00 kz (taxa normal)

Reemissão por extravio ou má conservação: 8.000,00 kz

Formulários: 1.000,00 Kz

## MENORES:

Cópia da cédula

Cópia do B.I ( para criança a partir dos 6 anos)

Atestado de Residência

Três fotografias tipo passe (com o fundo branco)

Termo de Responsabilidade de um dos progenitores (reconhecido no Notário)

Declaração de escola (para crianças a partir dos 6 anos)

Cópia do B.I dos progenitores

Emolumentos: 2000kz (taxa normal)

Reemissão por extravio ou má conservação: 8.000,00 kz

Formulários: 1.000,00 Kz

Caro cidadão, “aquele que com fim lucrativo promover ou de qualquer outra forma prestar ajuda a cidadão estrangeiro para entrar ilegalmente em território angolano, é condenado em pena de prisão de 2 a 8 anos e multa até 2 anos”



## DIRECÇÃO DE ACTOS MIGRATORIOS REALIZA O 1º SEMINÁRIO METODOLÓGICO

A Direcção de Actos Migratórios – DAM realizou o 1º Seminário Metodológico, sob o lema “Uniformizar para melhor servir”. O evento teve lugar na província do Huambo, nos dias compreendidos entre 16 a 20 de Julho do ano corrente. Presidiu o acto o Excelentíssimo Comissário Gil Famoso Sebastião da Silva, Director Geral do SME.

A Sessão de abertura foi prestigiada com a presença do Comissário Eduardo Fernandes Cerqueira, Delegado Provincial do MININT no Huambo na qualidade de anfitrião. Estiveram também presentes no acto, Membros do Conselho Consultivo do SME e da Delegação Provincial.

Com o objectivo de capacitar tecnicamente os especialistas afectos a DAM, mais de 95 especialistas provenientes das dezoito

províncias desenvolveram temas como: *Organização e Funcionamento da DAM; Gestão de Postos de Atendimentos e suas Valências no âmbito da Descentralização; Abordagens sobre os Diplomas Legais na Tramitação de Actos Migratórios; Importância da Biometria como Medida de Segurança; Legislação e Acordos de Supressão e Isenção de Vistos; Fraude Documental e Obtenção Fraudulenta de Vistos; e Gestão por Competências no âmbitos do Atendimento ao Público.*

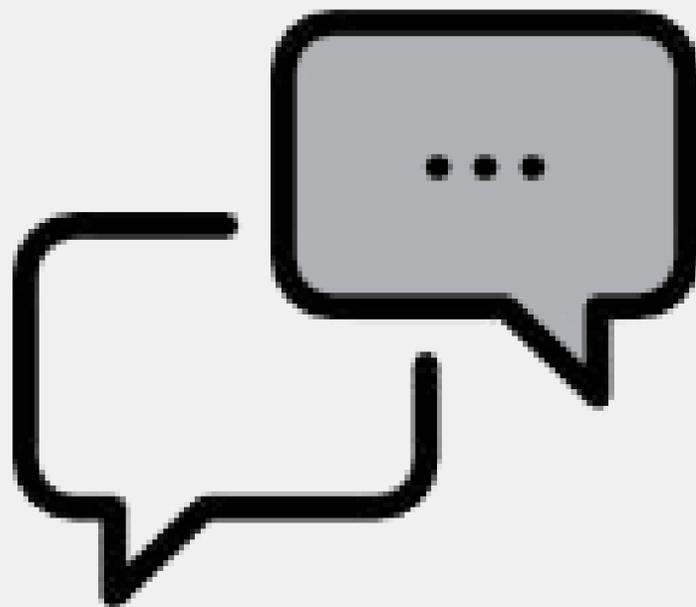
No último dia, ainda no âmbito do Seminário, realizou-se a Reunião Técnica das Direcções Provinciais do SME, onde foram afluídos temas como: *A Simplificação na Tramitação dos Actos Migratórios; Sistema de Controlo de Hóspedes e Gestão de Permanências; bem como a Digitalização do Expediente Migratório, que culminou assim com a entrega formal da Sala de Emissão de Vistos.*

Após apresentação e discussão dos temas, os participantes concluíram e recomendaram de um modo geral o seguinte:

- 1- A uniformização dos procedimentos a nível nacional e a observância dos requisitos para emissão e reemissão de passaportes ordinários, bem como dos vistos;
- 2- Orientar os utentes, que no acto da solicitação do passaporte ordinário para menores de idade, isto é, dos 0 aos 5 anos, devem apresentar o boletim de nascimento e o assento de nascimento, ou Bilhete de Identidade, em caso de menores a partir dos 6 anos;
- 3- Após a instalação e testes com resultados positivos do Sistema de Gestão Documental, nas províncias do Huambo e da Huíla ficam encorajados a dar continuidade nas províncias de Cabinda, Benguela, Namibe, Lunda-Sul, Malange, Moxico e Zaire, atendendo o fluxo migratório que apresentam;
- 4- Adequar o sistema de gestão documental a fim de melhorar, promover e publicitar uma imagem corporativa de comunicação e marketing na vertente dos movimentos migratórios;
- 5- Capacitar os técnicos em línguas estrangeiras, tais como: Inglês, Francês, Mandarim, Linguagem gestual e outros;
- 6- Implementar formulários adaptados para os portadores de deficiências visual ou a sua codificação em braile;
- 7- Continuar a capacitar os técnicos do atendimento ao público com Técnicas de Gestão de Competências, investigação, Psicologia de inteligência e contra-inteligência, Fraude documental e outras, que facilitem a interacção pessoal.
- 8- Cristalizar a cultura de interacção com o público-alvo, atitude vital para o processo de sustentabilidade e comprometimento institucional, apoiando a comunicação directa dos responsáveis com as equipas de trabalho e a comunicação dirigida.



# PUBLICITE AQUI O SEU NEGÓCIO



**Contactos:**  
**+244 918 777 777**  
**e-mail:gcii@sme.gov.ao**



## SME APRESENTA CADEIA DE VISTOS NA 34ª EDIÇÃO DA FILDA

O Serviço de Migração e Estrangeiros esteve presente na 34ª edição da Feira Internacional de Luanda, que decorreu no período compreendido entre 10 a 14 de Julho, na Zona Económica Especial, sob o lema " Diversificar a Economia e Desenvolver o Sector Privado".

Em sincronia com o tema da FILDA, o SME levou ao conhecimento público, uma cadeia de vistos que concorrem para a prospecção de negócio e investimento privado. Por conseguinte, faziam parte deste leque os Vistos de Turismo, Fronteira e de Investimento, tendo em perspectiva as alterações que decorrem da Lei n.º 2/07, de 31 de Agosto, sobre o regime jurídico de estrangeiro na República de Angola, que trará novidades sobre os moldes de atribuição dos mesmos.

Dentre os vistos apresentados na Feira

Internacional de Luanda, somos a destacar o Visto de Turismo, cujo âmbito do Decreto Presidencial n.º 56/18, de Fevereiro, estabelece o regime de isenção e os procedimentos de simplificação dos actos administrativos para a sua concessão.

O visto de turismo concedido no âmbito do Decreto supracitado permite ao usuário a prospecção de negócio, e se à luz da Lei de investimento obter autorização de negócio internamente, o visto lhe possibilita passar para outra classe, isto é, para a categoria de visto de investimento sem precisar sair do país, conforme a reformulação da lei de Estrangeiros.

A cadeia de visto apresentado na Feira Internacional de Luanda, pelo SME vai reduzir a burocracia para a conversão a diversas categorias de vistos.

## OS DESAFIOS DA FISCALIZAÇÃO MIGRATÓRIA EM ANGOLA

ENTREVISTA AO COMISSÁRIO FRANCISCO ANTÓNIO PAULO

Entrevista:  
Núria da Silva  
Edson Fernandes  
Foto: Edson Fernandes

**A**mor ao próximo, fácil trato, disciplina, responsabilidade e deontologia profissional são algumas das qualidades que o Comissário de Migração Francisco António Paulo possui. “Tony Paulo” como é carinhosamente tratado pelos colegas e amigos é o entrevistado da presente edição da revista “O Passaporte”. O excelentíssimo comissário tem 40 anos de serviço, sendo 20 ao Serviço de Segurança do Estado e 20 de SME. Foi durante muito tempo Chefe de Operações e Investigação da Segurança do Estado e Chefe do Departamento de Fiscalização do Serviço de Migração e Estrangeiros (SME), durante sete anos. Os trabalhos desenvolvidos na época têm sido bem referenciados até os dias de hoje. “Tony Paulo” é Membro do Conselho Consultivo Alargado e quadro Sénior do SME, que possui um vasto conhecimento em matérias relacionadas à investigação e instrução processual. Actualmente exerce o cargo de Director do SME na província do Zaire. Em entrevista discontraída ao “O Passaporte” o Comissário fala da Fiscalização Migratória em Angola e de modo específico da província do Zaire.

### Revista O Passaporte (R.O.P): Como define a fiscalização Migratória?

Francisco António Paulo (F.A.P): Defino a fiscalização migratória como sendo um processo dirigido ao estrangeiro para determinar a sua situação migratória no país, isto, no âmbito de toda a actividade que o estrangeiro exerce, sendo residente, trabalhador, turista e etc., dentro das categorias dos actos migratórios que são cedidos pelo SME.

### Como é controlado o estrangeiro no Território Nacional, bem como a sua movimentação de um local para o outro?

A entrada de estrangeiros pressupõe, em termos práticos que a UAL deve ter todos os registos do estrangeiro na generalidade, quanto a movimentação interna, porque não temos nenhum diploma que proíba a circulação em território nacional. Entretanto, há uma questão que nós registamos, que é a falta do sistema online no sentido da entrada do estrangeiro, logo a priori ser comunicada à toda a rede nacional, esporadicamente e porque o trabalho de fiscalização assim o determina. Se ele vai para a Benguela nós não sabemos, que o estrangeiro foi para Benguela ou para o Huambo ou outra parte do país, mas eventualmente na actividade de fiscalização, casualmente vamos interpelar este cidadão e automaticamente ver se está em estado migratório legal ou não.

### Como é feita a fiscalização nas fronteiras limitrofes?

No que diz respeito a migração nas fronteiras, tem sido uma dor de cabeça. O programa manhã informativa numa das suas edições, noticiou que só na Província do Zaire no mesmo dia foram interpelados 100 imigrantes ilegais, é complicado, desde a falta de meios, de pessoal capacitado, pessoal com um certo sentido patriótico torna-se muito difícil, mas essencialmente a falta de meios e a capacitação de qua-

dros, isto é, particularmente do município do Soyo. O município por sua vez, está rodeado por várias ilhas e estas não estão guarnecidas por força nenhuma do MININT, ou outra qualquer que intervém na protecção da fronteira. A vulnerabilidade da fronteira permite, que os imigrantes ilegais utilizem as mais ardilosas artimanhas para entrarem e permanecerem no país, falando apenas do Soyo. Temos outros municípios que são mais pacíficos. Mbanza Congo é outro, portanto, eu considero, que a província do Zaire na sua essência é uma área endêmica à imigração ilegal e à falta de meios, nomeadamente de transporte marítimo e outros que propiciam os imigrantes ilegais a fazer as suas entradas e saídas com regularidade.

### O que se tem feito para controlar e eliminar os vulgos caminhos “FIOTES” ou caminhos clandestinos?

Falando especificamente da província do Zaire, quando tomamos conhecimento da existência de alguns caminhos *fiotes*, rapidamente procuramos frustrar as expectativas dos imigrantes ilegais. Como? Sabendo que o caminho vai dar a Mbanza Congo, criamos uma barreira numa localidade em que o imigrante ilegal não possa ter acesso para um outro desvio, por exemplo, nós temos no Posto do Luvu dois Bairros, o Unkoku e Ndembos, geralmente pelo Unkoku eles não passam porque tem uma Unidade da Polícia de Guarda Fronteira. Por conseguinte, utilizam o Ndembos, e nós diante disso criamos lá também um posto que felizmente tem facilitado muito na interpeção destes cidadãos.

A partir do Zaire, os imigrantes ilegais para atingirem Luanda devem obrigatoriamente passar pelas travessias do Fulanguvu e do Rio Loge. Em colaboração com as outras forças da Delegação Provincial, constituímos mais dois postos de contenção. O Posto do Rio Loge por natureza constitui um empecilho para os imigrantes ilegais, porque há animais ferozes. O Posto do Rio Loge faz fronteira com a província

“ se começarmos a dar formação migratória consistente e insistente aos nossos funcionários, fundamentalmente aos jovens que são o futuro desta Direcção Geral chegaremos lá. Outrossim, estaremos no bom caminho se criarmos outros mecanismos de controlo não só da Fiscalização, mas também dos Actos Migratórios, refiro-me ao Sistema de Controlo Informático, de forma a estarmos online não só com as Províncias, mas também com os Postos de Fronteira e os Consulados.

do Bengo, portanto, são estes três Postos de controlo de fiscalização que nós utilizamos para conter a imigração ilegal na província do Zaire.

**Durante muito tempo o Comissário foi Chefe da Fiscalização e o trabalho desenvolvido na época tem sido muito bem referenciado. Na sua óptica, como era feita a fiscalização marítima e de que maneira era controlada a entrada pelos diferentes portos do país?**

Devo dizer que nós nunca fizemos com muita profundidade o controlo marítimo, mas permita-me dizer, que havia aquela cooperação com as outras forças, como a Marinha, a Polícia Fiscal, a Polícia de Guarda Fronteira e até mesmo as Administrações Municipais. No fundamental, era a população que auxiliava por meio de denúncias. Foram detectados muitos imigrantes ilegais provenientes do exterior de canoas, principalmente na Barra do Dande. Agora um trabalho direccionado a fiscalização marítima nós nunca tivemos com grande relevância.

Nós temos suspeitas de existirem os tais ditos comitês de recepção, entretanto, não podemos dizer se nestes comitês estão também implicados os funcionários do SME ou da Delegação do MININT, mas há indícios bastantes e temos um processo de averiguações, que após a sua conclusão poderemos dizer com propriedade se há ou não, mas há bastante evidências.

**Pelo tempo de experiência no SME, o que pode referenciar como importante para melhorar a Fiscalização Migratória em An-**

**gola?**

Primeiro deixa-me referir que os tempos mudaram, ontem foi ontem e hoje é hoje, em contexto e circunstâncias muito diferentes. Primeiro o sentido patriótico não se faz sentir muito actualmente e nós vimos, que a maior parte dos quadros antigos tinham uma certa formação, não diria em termo de actividade migratória, mas no conto geral da actividade policial. A maior parte do pessoal que integrou a DEFA, DNEFA são elementos que tiveram uma formação de trabalho de segurança, e isto para quem tem estes princípios básicos, permite ter uma avaliação diferente da situação genérica e migratória do país

Actualmente nós temos muita juventude com formação razoável, uns com formação boa e outros com formação excelente, isto é, formação académica. Agora, a formação profissional é precária e necessária, basicamente nos termos policiais e o sentido patriótico, porque agora a juventude só pretende estar enquadrada para ter um salário, usufruir de algumas regalias, que a própria lei lhe permite, e outros apenas para aproveitarem-se da estrutura que é o SME a fim de realizarem outras actividades. Mas penso que se começarmos a dar formação migratória consistente e insistente aos nossos funcionários, fundamentalmente aos jovens que são o futuro desta Direcção Geral chegaremos lá. Outrossim, estaremos no bom caminho se criarmos outros mecanismos de controlo não só da Fiscalização, mas também dos Actos Migratórios, refiro-me ao Sistema de Controlo Informático, de forma a estarmos *online* não só com as Províncias, mas também com os Postos de Fronteira e os Consulados.

Considero o SME como um viveiro de informação, porque se nós pretendemos ter o controlo efectivo da situação migratória no país e porque tudo isso é transversal, tendo em conta que onde está o estrangeiro está o nacional e vice-versa, e quem na verdade potência os outros Órgãos ou outros Departamentos Ministeriais com informações dos estrangeiros será sempre o SME. E esse aproveitamento no meu entender ainda não atingimos, era necessário não sermos potenciados em termos da situação migratória de cada estrangeiro por outros, mas sermos nós a potenciar os outros, isto para dizer o seguinte, muito dos estrangeiros que pretendem fazer parcerias com angolanos o requisito primordial é ter a situação migratória regularizada, e quem tem que conferir estes dados deve ser o SME

**Neste momento à nível do SME quantas senhoras temos como Directoras Provinciais?**

Esta é uma questão que também noto à nível da Província que dirijo, não obstante, estar a lutar para que o equilíbrio do género seja uma realidade, as senhoras também se furtam, talvez seja por complexo de dirigir homens, mas continuamos a insistir porque isso é fundamental. Estamos a fazer um estudo e a promover algumas senhoras a ver se conseguimos ter um equilíbrio entre os quadros de Direcção e Chefia, e acho que isso também devia ser genérico à nível da Direcção Geral. Uma outra preocupação prende-se com a formação dos quadros, temos que formar técnicos nas mais diversas áreas como a Fiscalização, Actos Migratórios, Fronteiras e Informação e Análise, porque só com quadros capazes e competentes é que nós podemos resgatar aquilo que nós perdemos, a dignidade que o SME perdeu e que para resgatar agora está difícil, e também a promoção daqueles que de facto merecem, portanto, são estas algumas das condições que nós temos que criar para termos um SME de facto.

**Sobre a instrução processual, quais são os pontos a melhorar no processo de ac-**

**tuação?**

Vou falar dos meios que intervêm na instrução na província que dirijo, nós não temos lupas, máquinas fotográficas, lanternas ultravioleta, almofadas, modelos para instrução de um processo, entretanto, temos estado a inventar modelos e que na prática deviam estar plasmados na Lei nº2/7 de 31 de Agosto, as normas de Auto de Declarações, Auto de Inquirição de Testemunhas e o Auto de Exame Directo, tudo isso pertencente ao SME. Só que infelizmente não temos nada disso, a falta destes equipamentos impossibilita-nos de ter uma instrução processual de verdade.

**No âmbito geral, o que gostaria de ver melhorado no SME?**

Gostaria de ver mudado algumas incertezas, eu particularmente gostaria que à nível do Órgão houvesse mais Unidade de acção e de pensamento, e que se pensasse não só Luanda mas também as outras províncias de modo especial as fronteiriças, porque nos debatemos com muito mais problemas. A província do Zaire é endêmica à imigração ilegal, muitos estrangeiros que entram pela província do Zaire e hoje estão em Luanda são portadores de Bilhete de Identidade Nacional. Portanto, a história um dia vai nos condenar, eu na verdade já estou a prever isto, tendo em conta aquela reportagem da TPA no Programa na Lente, onde cidadãos da RDC são detentores de passaportes de cidadãos nacionais, isto é já uma mancha não só para as províncias fronteiriças, como também para os Serviços de Identificação, porque foi a partir do Bilhete de Identidade que conseguiram outros documentos nacionais. A semelhança do despacho de Sua Excelência o Ministro do Interior onde orienta que os especialistas do SME devem fazer parte do leque de especialistas de identificação para aferir a real nacionalidade dos requerentes, já é um bom passo, mas não é suficiente, e conforme disse a província do Zaire é endêmica a estes casos, isto constitui uma preocupação para mim na condição de cidadão nacional.

## MENSAGEM FINAL

Eu aconselho todos os efectivos do SME a aumentarem os níveis académicos e técnico-profissional, que tenham o mesmo sentido patriótico, porque ninguém nos vai vir ajudar aqui no SME, temos que ser nós próprios a construir este edifício que é muito importante no quadro da Soberania e Segurança do Estado. Hoje no SME sinto-me bem não digo bem em termos de realização, mas sim porque estou a fazer aquilo que gosto. Desde tenra idade sempre pensei em ser militar e fui para as FAPLAS com 15 anos de idade e sempre desejei ser General, não fui em outras alturas, porque a guerra acabou, mas era minha intenção ser General de campo e não General de Gabinete.



## O SME à luz do direito internacional público



**Manuel Evaristo**  
COMISSÁRIO DE MIGRAÇÃO  
DIRECTOR DO GABINETE DE INSPECÇÃO

O Serviço de Migração e Estrangeiros é o Órgão do Ministério do Interior que executa as políticas e medidas relacionadas com a entrada, trânsito e Controlo da permanência e das actividades dos cidadãos estrangeiros em todo o território nacional. É o que estabelece o artº 1º, do Decreto Presidencial nº189/17, de 18 de Agosto, que aprova o Regulamento Orgânico do Serviço de Migração e Estrangeiros.

É um Órgão da Administração directa do Estado, subordinado (Órgão tutelado) pelo Ministério do Interior, mas que é dotado de autonomia administrativa e financeira para a prossecução das missões a ele incumbidas, assim determina a disposição do artigo 13º do Decreto Presidencial nº 32/18, de 7 de Fevereiro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério do Interior.

O SME sendo um Órgão tutelado, não tem personalidade Jurídica plena para poder ser sujeito de Direito Internacional Público, entendido este, sem muitas conceitualizações, como sendo o conjunto de normas jurídicas que regulam as relações entre os sujeitos do Direito Internacional, e aqui, referindo-nos aos Estados e às Organizações Internacionais.

À luz do Direito Internacional Público, a assumpção de um dever ou o exercício de algum direito por parte do SME, só o serão por intermédio do Órgão de tutela, neste caso, do Ministério do Interior, depois de devidamente autorizado pelo Titular do Poder Executivo, naquelas matérias que não sejam da competência absoluta ou relativa da Assembleia Nacional.

*O Serviço de Migração e Estrangeiros é o Órgão do Ministério do Interior que executa as políticas e medidas relacionadas com a entrada, trânsito e Controlo da permanência e das actividades dos cidadãos estrangeiros em todo o território nacional.*

*O SME executa à luz do Direito Internacional Público, as políticas relativas aos cidadãos estrangeiros em Angola.*

O SME executa, à luz do Direito Internacional Público, as políticas relativas aos cidadãos estrangeiros em Angola, de acordo com os engagements de Angola, como sujeito de Direito Internacional. É nesse quadro por exemplo, que no que toca aos refugiados e como Angola aderiu à “Convenção de Genebra”, de 28 de Julho de 1951 e o seu “Protocolo adicional de Nova York” de 31 de Janeiro de 1967 e à Convenção da Organização da Unidade Africana “ sobre os aspectos específicos em África, de 1969, relativa a protecção dos refugiados”, o SME como Órgão do Ministério do Interior incumbido de executar as medidas de controlo da permanência dos cidadãos estrangeiros em território nacional, instrui os processos atinentes a concessão do estatuto de refugiado, conforme estipula o artigo 15º, da lei nº10/15, de 17 de Junho, sobre o Direito de Asilo e o Estatuto do Refugiado, ao determinar, que “ a autoridade migratória deve efectuar diligências conducentes a averiguação dos factos cujo conhecimento

seja relevante para uma e rápida decisão”. Portanto, toda a assumpção de um compromisso Internacional é feita por Angola como sujeito de Direito Internacional e os seus Órgãos Internos as executam em seu nome, depois de cumpridas certas formalidades, que vigoram no Ordenamento Jurídico angolano. De resto, é isto mesmo que a Constituição da República de Angola determina no seu Artigo 13º, ao estabelecer que:

1- O direito internacional geral ou comum, recebido nos termos da presente Constituição, faz parte integrante da ordem jurídica angolana.

2- Os tratados e acordos internacionais regularmente aprovados ou ratificados vigoram na ordem jurídica angolana, após a sua publicação oficial (em Diário da República) e entrada em vigor na ordem jurídica internacional e enquanto vincularem Internacionalmente o Estado angolano.

**CARO CIDADÃO, O PASSAPORTE É UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL USE-O COM CUIDADO E RESPONSABILIDADE**



**EM CASO DE EXTRAVIO, COMUNIQUE AS AUTORIDADES**



## ENTREVISTA COM:

**António Lobo do Nascimento**

**“UM OLHAR SOBRE A SITUAÇÃO  
MIGRATÓRIA NA PROVÍNCIA DO  
NAMIBE”**

## ANTÓNIO LOBO DO NASCIMENTO

Amabilidade, disciplina, organização, conhecimento, deontologia profissional e carácter são algumas das qualidades, que o Comissário de Migração António Lobo do Nascimento possui.

O Comissário **“Lobo”**, como é carinhosamente tratado pelos colegas e amigos, foi o primeiro funcionário do Serviço de Migração e Estrangeiros (SME) a assinar um passaporte e, de igual modo, o primeiro funcionário a ser patenteado à um grau militar, neste serviço, em 1983, 3º Sargento. Tem um percurso longo e interessante ao nível dos Serviços, pois passou em quase todas as áreas, chegando até a exercer várias vezes o cargo de Director Nacional do SME, em exercício.

Actualmente exerce o cargo de Director Provincial do SME no Namibe, e em entrevista ao **“O Passaporte”** o Comandante fala da situação migratória na província que dirige.

## Revista O Passaporte (ROP): Como está limitado a província do Namibe?

As fronteiras da Província são: a Norte com a província de Benguela, a Sul a província do Cunene e a República da Namíbia, a Este a província da Huíla e a Oeste o Oceano Atlântico. A extensão da fronteira marítima é de 230 milhas náuticas, ou seja 418,6 Km, da foz do rio Catara à foz do Cunene e 255 Km de fronteira fluvial, isto é, da foz do rio Cunene ao Posto Fronteiriço do Monte-Negro.

## Vou usar uma terminologia muito usada na zona fronteiriça à Norte de Angola. Nesta província, também existem os caminhos “fyotes” ou clandestinos?

Felizmente, não temos esses caminhos clandestinos ou melhor os vulgos caminhos “Fyotes”. A própria localização geográfica da província e a estabilidade sócio-política do país limitrofe, bem como a capacidade de organização e enfrentamento das forças do MININT, têm permitido impedir a possível tendência de entrada e permanência de estrangeiros em situação migratória irregular. À nível da Província quase não temos registos de casos de imigração irregular. Tem havido alguns casos esporádicos de cidadãos presumivelmente da RDC, por apresetarem traços identitários ou fisinómicos e linguísticos, evidenciados na forma de expressão. Esses normalmente, aparecem até com documentos supostamente angolano, suspeitamos, que entrem por via terrestre ao país, pelas províncias da zona leste: das Lundas e do Moxico. Temos também registos de algumas infracções migratorias, principalmente concernentes ao exercício de actividade laboral com vistos de trabalho diferentes das entidades empregadoras que os requisitaram, bem como a circulação de cidadãos estrangeiros, na via pública, sem os respectivos documentos, com destaque para os cidadãos chineses e vietnamitas. Sempre que são detectados nestas situações, naturalmente, com respaldo na Lei nº 2/07, de 31 de Agosto, aplicamos a competente multa. Neste quesito, não temos mão branda. Entretanto, isto acontece, porque os cidadãos, por diversas razões desconhecidas, guardam os documentos em casa e circulam pelas ruas indocumentados. Mesmo assim,

muitas vezes são recolhidos com o propósito de fazerem prova da sua legalidade migratória, isto nos dá a possibilidade de esgrimir todas as dúvidas e só depois aplicar a infracção devida. Com base nisso, podemos considerar, que a província do Namibe apresenta uma situação migratória estável, razão pela qual a consideramos, terra da felicidade que decorre da própria Lei 2. Com base nisso podemos assim considerar que na província do Namibe a situação migratória é estável não temos problemas que há em demais províncias, por isso é que Namibe é terra da felicidade

**Dominamos bem as normas e os procedimentos da actividade. O nosso pessoal está treinado, conversamos muito, muitas vezes temos tidos despachos periódicos com os chefes das áreas, e de vez em quando algumas reuniões de instrução com o pessoal.**

## Podemos considerar o Namibe uma província espelho ou modelo, no que diz respeito a situação migratoria?

Espelho entre aspas, né... Espelho porque a realidade do Namibe é diferente das demais províncias, há algumas com maior movimento migratório, mais pessoas a circularem e, particularmente, quando há mais gente, naturalmente podem existir mais situações preocupantes. O Namibe é calmo, mas repito, que o movimento migratório e a circulação de pessoas vai crescendo ao nível da província, embora de forma tímida, importa destacar, que temos estado a registar um intenso movimento de turistas, vindos particularmente da África do Sul e da Namíbia, entrando através da fronteira de Ruacaná, que normalmente vão para a localidade de Loja, onde fazem Turismo de campismo e pesca desportiva, na foz do Rio Cunene. Importa também salientar, que este movimento tem estado a crescer, embora pensemos num grande incentivo ao turismo, o que nos exige o redobrar de esforços, para que sejam melhoradas algumas mais-valias que concorrem para a melhoria ou conforto dos mesmos, quer do ponto de vista da mobilidade do próprio estrangeiro, quer do ponto de vista do controlo migratório, na busca da segurança destas pessoas.

## O que estes estrangeiros mais buscam na província do Namibe?

Naturalmente os turistas de campismos vêm desfrutar das paisagens, dos rios e de outras belezas da província do Namibe. Agora, no que toca aos comerciantes estão bem controlados ao nível dos nossos serviços, onde encontramos alguns refugiados e requerentes de asilo, todos com o propósito de aumentar o negócio e diversificar a oferta de serviços.

## No que diz respeito a instrução de processos, como está a província do Namibe?

Quanto a isso não temos problemas, porque dominamos bem as normas e os procedimentos da actividade. O nosso pessoal está treinado, conversamos muito, muitas vezes temos tidos despachos periódicos com os chefes das áreas, e de vez em quando algumas reuniões de instrução com o pessoal. Dizer que recentemente a Direcção de Actos Migratórios realizou no Huambo um Seminário metodológico, onde estivemos presentes e foram abordados várias questões, que permitiu afinar mais os procedimentos e só nos resta agora executá-los

## O Excelentíssimo Comissário considera estável o fenómeno migratorio na Província, fora isto, o que acha necessário ser melhorado na Direcção Provincial do Namibe?

Importa salientar, que independentemente de se considerar a migração estável na província, nem tudo é um mar de rosas. As nossas necessidades e preocupações, por exemplo vão desde a construção e apetrechamento da residência para acomodação do Chefe do Órgão, que vos fala, e do pessoal; a criação de uma estrutura de redes para interligação do edifício sede com os postos adstritos a Direcção; bem como, aquisição de rádios fixos e móveis, para comunicação urgente; aquisição de computadores e outros meios informáticos; a instalação dos Aplicativos de Gestão do Controlo de Entrada, Saída e Permanência de cidadãos estrangeiros e nacionais; o sistema de interdições visto que já se verificam alguns movimentos na fronteira internacional e no Aeroporto, estamos desprovidos destes meios, além de meios de transporte e outros que concorrem para uma melhor prestação de serviço. Dizer também, que o espaço onde funcionamos é bastante exíguo, tendo em conta o novo figurino da estrutura do próprio órgão.

Temos estado a fazer um trabalho muito forte no âmbito da observância das normas ou do regulamento de disciplina, os princípios castrenses, as normas de actavio, se bem que há problemas de falta de fardamento, nos ajeitamos com o pouco que recebemos há muito tempo, pois o pessoal tem estado a corresponder positivamente.

## Como foi o seu percurso no SME?

Estamos há aproximadamente 40 anos. Entramos muito jovem, rotativa e evolutivamente, passamos em quase todas as áreas, menos a Direcção Nacional e agora, Geral, mas já tenha estado. Muitas vezes, nas vestes de Director Nacional do SME, em exercício. Começamos como oficial C, depois passamos para oficial B e mais tarde oficial A. Com muito orgulho temos estado a dizer a muita gente que não sabe, que felizmente fomos o primeiro funcionário do SME a assinar um passaporte, porque no passado o passaporte era emitido nas Relações Exteriores.

Na altura, também tivemos que cordenar um grupo de quatro funcionários, que foi estagiar na Repartição Consulares do Ministério das Relações Exteriores em 1982, depois da formação levamos o passaporte para o SME passando a dirigir a área de passaporte. Daí a razão de, como responsável, ser o primeiro a assinar um passaporte.



Tive um percurso interessante porque a actividade migratória é motivadora, felizmente tenho boas relações de amizade e de camaradagem, durante este tempo nunca tive problemas de realce com ninguém, porque durante esse tempo temos sabido corresponder com as exigências da Direcção Geral, sinto-me feliz por ser membro do SME. À nível de patente ou de posto estamos já na Classe de Oficiais Comissário, estou nesta condição desde 1999, fizemos a transição provisória só que naquela altura eramos designados Assessores de Migração e a posterior passamos para Oficiais Comissários. Dizer que em termos de ambição é chegar até o último posto e depois entrar numa reforma que pensamos ser bem merecida. Tendo em conta que os oficiais comissários entram para a reforma a partir dos 65 anos e eu com 59 ainda tenho uns seis anitos para dar mais um bocadinho ao nosso serviço.

### **Qual foi o melhor e o pior momento vivido no SME?**

O nosso serviço teve várias fases de transição e siclicamente sempre viveu situações que abanaram a própria organização, passamos por muitas situações, quer dizer, muitas vezes estivemos bem embalados, com as coisas a correrem bem, de um momento por outro uma outra situação mexe com o serviço e porque também nos habituamos a “lavar a roupa suja fora de casa”... O SME aparece sempre metida em situações desabonatórias, onde se apontam alguns “dedos”, porque fez, fizeram, são assados, cozidos e fritos, ainda que por situações não comprovadas. Nos outros órgãos também isso existe. A diferença é, que resolvem os seus problemas internamente. Não sei o que se passa no SME, temos a cultura de levar tudo para rua, talvez porque os mecanismos criados não possibilitam fazer este exercício intenamente, nós mesmos temos que ser frontais quando temos problemas, assim como os outros também têm e os outros resolvem sem “transpirar”. No SME leva-se todo o mal para fora, e o mais caricato é que as boas práticas e toda coisa boa que se faz, não é divulgado. Felizmente neste momento a nova estrutura já contempla uma Direcção de Comunicação Institucional e Imprensa, que tem estado a fazer um trabalho excelente de divulgação dos nossos serviços. Portanto temos que encorajar os camaradas que estão nesta área a continuarem a trabalhar e acredito, que esta experiência do relançamento da nossa revista também é um veículo de divulgação daquilo, que nós temos estado a fazer.

### **Mensagem de incentivo a todos os efectivos do SME, tendo em conta a experiência adquirida no Órgão?**

A primeira mensagem é sermos humildes e primarmos pela disciplina de carácter deontológico e patriótico. Felizmente ao nível dos nossos serviços temos quase tudo escrito, em leis e regulamentos. A observância dos mesmos é que faz com que melhoremos a

nossa actuação, embora não seja fácil. Temos vindo a observar muitos jovens preocupados com o imediatismo, é verdade que no nosso tempo a realidade era diferente da actual, por exemplo quando nós entramos não haviam salários e trabalhávamos por amor à camisola. Hoje os jovens entram como Agentes, sendo a classe mais baixa e o agente já tem um salário significativo, agora é preciso que as pessoas estejam preparadas a enfrentar as dificuldades, e que não deem passos maiores que as pernas, porque hoje o Agente já ganha 80 ou 60 mil kwanzas. O importante é saber viver com os 60 mil. Não pode almejar uma vida com gastos superiores a 200 mil. Se enveredar por este caminho terá muitos problemas. Na verdade o meu conselho é no sentido de viverem de acordo com o seu ordenado, a respeitarem os mais velhos, serem humildes, estudiosos e a estarem comprometidos com o trabalho, com pontualidade, permanência no posto de serviço e resolver as situações laborais exemplarmente, respeitando as hierarquias. Se conseguirem fazer isso, chegarão longe grangearão o respeito de todos. Entretanto, vão ser necessários outros comissários, e pela progressão temporal, este é o momento de se começarem a equipar competentemente, para atingir esse fim, e para chegar até lá é preciso dedicação e muito esforço.

### **Qual é a mensagem que deixa à Direcção Geral?**

A direcção é nova e nós temos estado a acompanhar vários programas. Desejar que continue com essa pujança, e nós a todos os níveis devemos apoiar para que se atinjam os objectivos preconizados, pois há muito trabalho a fazer. Os acordos que ao nível do país têm sido assinados quer os de supressão, quer os de facilitação de vistos requerem muito trabalho, da nossa parte, enquanto executores, por isso, importa salientar que estamos num bom caminho.

# A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA E O SME

Dr.º Astrigildo João Pedro Culolo  
Sub-procurador Geral da República  
junto do SME

A Procuradoria Geral da República de Angola foi institucionalizada a 27 de Abril de 1979, desprendendo-se do Ministério da Justiça, cortando assim uma prática secular seguida pelo direito então vigente, em que a PGR estava integrada no Governo.

Na perspectiva então adoptada, a PGR tornou-se num órgão independente do Governo e subordinada ao Presidente da República, enquanto Chefe do Estado. Assim, foram-lhe atribuídas, por lei, de entre outras funções, a defesa e fiscalização da legalidade.

Os órgãos da Procuradoria Geral da República que intervêm nos processos (função jurisdicional), designam-se Ministério Público. Por isso temos Ministério Público, ou seja fiscalização da legalidade dos processos nos tribunais, e nos órgãos de polícia criminal, nomeadamente Serviço de Investigação Criminal, Serviço de Migração e Estrangeiros e Serviço Penitenciário.

No seu vasto leque de funções, o SME tem atribuições processuais específicas para o tratamento das infrações (crimes e contravenções) migratórias.

No Serviço Migração e Estrangeiros, o Ministério Público, como não podia deixar de ser, actua em estreita colaboração com a Direcção de Instrução e Fiscalização, dirigindo a instrução dos processos que aí correm trâmites. Neste particular maior ênfase é dado às medidas que de certa forma englobam a privação de liberdade dos cidadãos.

A lei sobre o regime jurídico dos estrangeiros prevê no seu capítulo VIII 12 infrações migratórias, das quais se destacam dois crimes, nomeadamente a promoção à entrada ilegal e a utilização de mão de obra ilegal. A par destas há crimes associados tal como as falsificações de documentos.

As infrações são, em regra, punidas com multa. Entretanto a permanência ilegal e o estrangeiro indocumentado são punidos com expulsão do país. Por sua vez a promoção à entrada ou ilegal e o emprego de estrangeiro ilegal são puníveis com pena de prisão.

Ao processo migratório são aplicáveis subsidiariamente as normas do Código de Processo Penal e das leis das medidas cautelares em processo penal.

A instrução dos processos migratórios é da competência do SME sob tutela do Ministério Público, tal como está constitucionalmente consagrado e determinado pelo

artigo 117.º da Lei 2/07, de 31 de Agosto. Neste ponto reside o cerne da presença da Procuradoria Geral da República junto do SME e dos outros órgãos de instrução. Os estrangeiros detidos em função de eventuais infrações migratórias devem, nos termos da lei das medidas cautelares em processo penal, ser apresentados ao Ministério Público, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de se instaurar contra o infractor um processo de averiguação, junto da Procuradoria Militar. A seguir ao interrogatório o magistrado deve pronunciar-se sobre a legalidade dos actos praticados, ordenar as diligências que achar necessárias para o melhor esclarecimento dos factos e remeter o processo a Direcção de Instrução e Fiscalização para a elaboração de decisão de expulsão. Escusado será frisar, que caso se constate que a infração não ocorreu ou que no decurso das diligências ordenadas se chegue a conclusão contrária à informação que origina a abertura do processo deve-se mandar arquivar o processo, bem como ordenar a soltura dos eventuais detidos.

No decurso das diligências para se apurar a veracidade e/ou consistência de determinados factos, o Ministério Público tem mantido uma interação cada vez mais fluida com outras direcções do SME, com o intuito de se verificar a autenticidade dos documentos ou a veracidade de actos praticados. Não raras vezes é necessário recorrer à outros órgãos, no intuito de se comprovar determinadas situações. A grande maioria dos casos prende-se com a verificação da autenticidade dos Bilhetes de Identidade e assentos de nascimento.

Se estiverem presentes os requisitos para a expulsão administrativa, cabe ao SME elaborar a decisão de expulsão.

A expulsão de estrangeiros pode ser administrativa ou judicial. Só pode ser judicialmente expulso: o estrangeiro residente, o detentor de visto de trabalho, e o que tenha cônjuge angolano e filho menor de si dependente economicamente.

## CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE EXPULSÃO

Depois da decisão de expulsão deve-se inscrever o cidadão na lista de indesejáveis, ficando este impedido de entrar para Angola nos próximos 5 anos. A efectiva saída do cidadão deverá ser comprovada através das cópias do bilhete de passagem, do documento de viagem e do auto de diligência presidido por um responsável do SME.



Dr.º Astrigildo João Pedro Culolo  
Fotografia: Edson Fernando

## O SME ALÉM DOS PASSAPORTES E DAS FRONTEIRAS

FEIRA INTERNACIONAL DE ANGOLA 2018

N uma altura em que a conjuntura económica do país é menos boa, há necessidade de cada organismo fazer a sua parte e o SME fê-lo ao marcar presença na 34ª edição da Feira Internacional de Luanda (FILDA), na condição de promotor do investimento privado. Durante quatro dias registou-se boa aderência ao stand do SME, tendo em conta a satisfação grudada no rosto de quem saía do stand, pode se concluir que a adesão foi um facto incontestável. Não obstante, distribuiu-se mais de 1500 flyers em diversos idiomas com informações telegráficas dos procedimentos de aquisição dos respectivos vistos, assim como os países isentos, por último, houve ainda espaço para conferência onde foram dirimidas todas as dúvidas relativamente as valias dos vistos levados à feira. Tendo em conta a postura e os outros factos constatados ao nível do SME na FILDA, não há dúvidas que o convite para prospecção de negócio foi passado.



OS DESAFIOS DE  
UMA INSTITUIÇÃO QUE  
ESTÁ SEMPRE A  
REIVENTAR-SE PARA  
MELHOR SERVIR O  
CIDADÃO



# SOLICITAÇÃO DO VISTO DE TURISTA ONLINE EM

[WWW.SMEVISA.GOV.AO](http://WWW.SMEVISA.GOV.AO)



**O visto é concedido ao cidadão estrangeiro que deseja entrar em Angola, em visita de carácter recreativo, cultural e desportivo. O Visto de Turismo concedido no âmbito das prerrogativas acima referidas, é válido para múltiplas entradas, para estadias até 30 dias por entrada num total de 90 dias por ano.**

Para a obtenção do Visto de Turismo nos Postos de Fronteira angolanos, os cidadãos devem adoptar os seguintes procedimentos:

Apresentar o pedido via online, através do portal oficial [www.smevisa.gov.ao](http://www.smevisa.gov.ao), introduzindo as informações que são solicitadas no site;

Após a formalização do pedido, o requerente recebe no seu correio electrónico, uma Pré-autorização de entrada, com a qual se deve apresentar no Posto de Fronteira em Angola;

Uma vez confirmada a Pré-autorização pelo oficial de migração em serviço, o cidadão estrangeiro procede o pagamento da taxa de USD 120.00, na dependência bancária existente no referido Posto, podendo o pagamento ser feito em diversas formas (em cash ou via cartão);

Cumpridas as etapas acima referidas, é então aplicado o Visto de Turismo no passaporte do cidadão.

AGENTE DO TRIMESTRE



## CATARINA MANUEL BERNARDO

**SUPERINTENDENTE DE MIGRAÇÃO... 54 ANOS**

Filha de Manuel Bernardo e de Alda António, nasceu em Luanda aos 10 de Maio de 1964, formada em Psicologia Clínica.

Ingressou no Serviço de Migração e Estrangeiros aos 03 de Janeiro de 1982, sendo que, das funções exercidas, destacam-se os cargos de Chefe da Secção de Protocolo do S.M.E, Chefe do Posto de Atendimento de Viana, e actualmente é a Chefe do Posto da Zona Económica, com a categoria de Superintendente de Migração-Chefe.

Dentre as diversas capacitações técnicas, destacam-se, os Cursos de Protocolo e Cerimonial, Secretariado, Relações Públicas e Atendimento, Reforço Institucional, Desenvolvimento da Legislação sobre a Política Migratória, Gestão de processos e Modelos Organizacionais.



Serviços de Migração e Estrangeiros  
**MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO ALARGADO**



**Comissário**  
Gil Famoso Sebastião da Silva  
**Director Geral do SME**



**Comissário de Migração**  
João António da Costa Dias  
**Director Geral Adjunto do SME**



**Comissário de Migração**  
João Fortunato Machado  
**Director Geral Adjunto do SME**



**Comissário de Migração**  
Manuel Evaristo  
**Chefe de Dir. Inspeção**



**Comissário de Migração**  
Firmino Samavie  
**Chefe do GEIA**



**Comissária de Migração**  
Teresa Silva e Silva  
**Directora do GCII**



**Comissário de Migração**  
Domingos Cacueje  
**Chefe. da Dir. de Tec. e Informação**



**Comissário de Migração**  
Tomé Cuanga João  
**Chefe da DFR**



**Comissário de Migração**  
Eugénio Chiveva  
**Chefe. da Dir. Ed. Patriótica**



**Comissário de Migração**  
Luís Domingos Paulo  
**Dir. do Gab. de Intercâmbio e cooperação**



**Comissário de Migração**  
Pedro Miguel Neto  
**Dir. da Escola Nacional de Migração**



**Comissário de Migração**  
Alvura F. Quimbamba  
**Comandante da Unidade Marítma**



**Comissário de Migração**  
Filipe Plácido  
**Chefe de Dep. Peritagem**



**Comissário de Migração**  
Eduardo N. Balça Júnior  
**Conselheiro**



**Comissário de Migração**  
Adriano João Simão  
**Conselheiro**



**Comissário de Migração**  
Firmino Candeias  
**Conselheiro**



**Comissário de Migração**  
Mariano Miguel  
**Conselheiro**



**Comissário de Migração**  
Raimundo Cambeu Jones  
**Conselheiro**



**Comissário de Migração**  
Fortuna Neto  
**Conselheiro**



**Comissário de Migração**  
António Lobo do Nascimento  
**Dir. Prov. do Namibe**



**Comissário de Migração**  
Vidal Coutinho  
**Dir. Prov. do Cuando Cubango**



**Comissário de Migração**  
João Bonifácio Calandissa  
**Dir. Prov. do Bié**



**Comissário de Migração**  
Francisco António Paulo  
**Dir. Prov. do Zaire**



**Comissário de Migração**  
Aristidis Costa  
**Dir. Prov. de Cabinda**



**Comissário de Migração**  
Fernando Bento Costa  
**Dir. Prov. da Lunda-Norte**



**Sub-Comissário de Migração**  
Francisco Joaquim  
**Conselheiro**



**Sub-Comissário de Migração**  
Filipe José Pemba  
**Chefe da Dir. Actos Migratórios**



**Sub-Comissária de Migração**  
Helena I. M. Soares da Silva  
**Convidada**



**Sub-Comissário de Migração**  
Marcos Capalo  
**Chefe do Dep. Seg. Institucional**



**Sub-Comissário de Migração**  
Paulo Baptista Cortês  
**Dir. Prov. do Bengo**



**Sub-Comissário de Migração**  
Randal Midoux Mouzinho  
**Dir. Prov. do Huambo**



**Sub-Comissário de Migração**  
Sebastião Teles  
**Chefe. do Dep. de Infra. e Equipamento**



**Sub-Comissário de Migração**  
Gomes Manuel Fernandes  
**Convidado**



**Sub-Comissário de Migração**  
Alberto Mariano  
**Dir. Prov. do Uige**



**Sub-Comissário de Migração**  
Marcelino Caetano  
**Dir. Prov. do Cuanza-sul**  
[www.sme.ao](http://www.sme.ao) | 33



**Sub-Comissário de Migração**  
João Geoveth Ângelo  
Dir. Prov. da Lunda Sul



**Sub-Comissário de Migração**  
Joaquim Hucata  
Dir. Prov. da Huila



**Sub-Comissário de Migração**  
Luís Simão  
Conselheiro



**Sub-Comissário de Migração**  
Frederico Santos  
Dir. Prov. do Cuanza Norte



**Sub-Comissário de Migração**  
Alberto Avelino  
Conselheiro



**Sub-Comissário de Migração**  
André José Joaquim  
Dir. Prov. de Benguela



**Sub-Comissário de Migração**  
Deolinda Viana  
Chefe do Dep. Registo e Arquivo



**Sub-Comissário Migração**  
Gabriel Vieira Dias  
Conselheiro



**Superintendente de Migração Chefe**  
Vicente Agápito David  
Chefe do D.R.H



**Superintendente de Migração Chefe**  
António Paixão Damião  
Chefe da Dir. de P.F



**Superintendente de Migração Chefe**  
Alberto João Dassala  
Dir. de Investigação e Fiscalização



**Superintendente de Migração Chefe**  
Teixeira da Silva  
Chefe da Dir. de Assessoria Jurídica



**Superintendente de Migração Chefe**  
Luís J. A. Cazola  
Comandante da Unidade de Aérea



**Superintendente de Migração Chefe**  
Gilberto Teixeira Manuel  
Chefe do Gab. do Director Geral



**Superintendente de Migração Chefe**  
José Masela Muila  
Dir. Prov. de Moxico



**Superintendente de Migração Chefe**  
Laureano Gonçalves Dias dos Santos  
Dir. Prov. de Malanje



**Superintendente de Migração**  
Cristo Paulo  
Dir. Prov. de Luanda



**Superintendente de Migração Chefe**  
Engracia D. Francisco  
Chefe da Dir. Asilo de Refugiados



**Superintendente de Migração**  
Apolonário Cassinda  
Dir. Prov. de Cunene



**Superintendente de Migração**  
Martinho Teixeira da Costa  
Chefe. da Secretaria e RP. e Protocolo



**Superintendente de Migração Chefe**  
Elisário Baltazar  
Chefe do CDEI



**Superintendente de Migração**  
Martinho Teixeira da Costa  
Chefe. do Dep. de Logística



**PELA LEGALIDADE E PELA INTEGRIDADE**

## MENSAGEM DE FIM DE ANO DO DIRECTOR GERAL

Efectivos do Serviço de Migração e Estrangeiros de Cabinda ao Cunene.  
Caros cidadãos nacionais e estrangeiros!

Depois de uma caminhada de mais de um ano na Direcção Geral do SME, foi possível acompanhar e perspectivar um conjunto de acções técnicas, reflexivas e pro-activas, que visam a melhoria da nossa imagem institucional, do serviço público que prestamos e da relação com os cidadãos nacionais e estrangeiros, pois neles está o nosso foco.

A todo o efectivo do Serviço de Migração e Estrangeiros, recomendamos que continuem a observar os princípios que regem a nossa actividade, primando por uma conduta íntegra e digna de um agente da legalidade, defensor da pátria, dotados da ética e deontologia profissional que se requer.

À sociedade civil de um modo geral, endereçamos os nossos agradecimentos, pelas sugestões, pelas críticas construtivas, pela compreensão e colaboração e assumimos o compromisso de continuamente melhorarmos os nossos serviços, a celeridade nas respostas e a desburocratização dos procedimentos administrativos necessários à concessão dos distintos actos migratórios, de modo a elevar os níveis de satisfação dos cidadãos, quer o nacional, quer o estrangeiro.

Mais uma vez, o nosso muito obrigado.  
Obrigado à toda a família MININT,  
À toda a família SME,  
Obrigado à todos os cidadãos angolanos e estrangeiros.

Em nome da direcção geral do SME, desejo à todos um feliz natal e um próspero 2019 em companhia da família, sem perderem o sentimento policial interactivo, a vigilância e a atenção ao serviço público.

Gil Famoso Sebastião da Silva  
Director Geral do SME

